

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1509 de 07/06/02

DECRETO Nº 10.655/02
de 05 de junho de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 477.700,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei
5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei
Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 477.700,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Setecentos
Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento
vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO			
35.10	SECRETARIA GERAL		
35.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços		
35.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
55.10	SECRETARIA GERAL		
55.10-0445220.2004	Manutenção dos Serviços		
55.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção		370.000,00
55.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.200,00
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO			
75.10	SECRETARIA GERAL		
75.10-0618102.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão		
75.10-339030	Material de Consumo		10.500,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.655

2

35.10	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
35.10-1545128.1005	Obras Públicas	
35.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	SECRETARIA GERAL	
55.10-1545220.2009	Serviços Contratados	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427.200,00

75.10	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
	SECRETARIA GERAL	
75.10-0618102.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

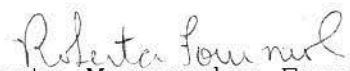
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de junho de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos